

## RESOLUÇÃO CES nº 025/2014

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994 e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, reunido em sua 206ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2014 e,

Considerando que a necessidade de reformulação da logomarca do CES/PR inicialmente identificava um grupo de pessoas reunidas em torno de uma mesa;

Considerando que foi desenvolvida uma nova proposta, aprovada pela Comissão de Comunicação e Educação Permanente do Controle Social e referendada pelo Pleno no dia 28 de fevereiro de 2014 na 206ª Reunião Ordinária do CES/PR, composta pela representação dos quatro Segmentos que compõem o Controle Social da Saúde: Usuários, Trabalhadores, Prestadores e Gestores, identificados pelas cores azul, vermelho, amarelo e verde;


Considerando que o entrelaçamento dos ícones que representam os quatro Segmentos pressupõe a união de todos para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, objetivo comum a todos os componentes do Controle Social;

### **Resolve:**

Instituir a nova logomarca do Conselho Estadual de Saúde na data em que se comemoram os 20 anos de criação CES/PR.

Com esta Resolução, fica definida a utilização da nova logomarca do CES-PR em todos os documentos e materiais de divulgação do Conselho Estadual de Saúde do Paraná a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2014.



**ANTONIO GARCEZ NOVAES NETO**

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 025/14, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**MICHELE CAPUTO NETO**

Secretário de Estado da Saúde